



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI Nº. 1.415, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre denominação de estrada vicinal do Município de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de JUVÊNIO TOMÉ DA COSTA a Estrada Vicinal localizada no Sítio Pitombeira, distrito de José de Alencar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 29 de Abril de 2010.

  
AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU